

EDITAL Nº 01/2022 / FACE / ADM / LAMFO**PROCESSO Nº 23106.028521/2022-62****PROCESSO SELETIVO PARA CONCESSÃO DE BOLSAS E AUXÍLIOS****1. FINALIDADE**

Em conformidade com a Resolução CAD n. 003/2018, o(a) Departamento de Administração (ADM), situado na FACE da Universidade de Brasília - UnB torna público o presente Edital que visa à seleção de 02 (dois) bolsistas, estudantes de graduação, para trabalharem no âmbito do Projeto Ciência de dados aplicada ao portfólio de produtos financeiros firmado entre a UnB e o MCTI com apoio da FUNAPE.

2. PÚBLICO-ALVO

2.1. Estudantes, regularmente matriculados, em cursos de graduação da UnB, da FACE, IE, FT ou FGA, a partir do 6º semestre que tenham conhecimento básico de programação em Python;

2.2. Requisitos desejáveis:

2.2.1. Participação em Projetos ou trabalhos em ciência de dados com linguagens diversas

2.2.2. Participação em Projetos ou trabalhos de programação com linguagens diversas

2.2.3. Preparação de Documentação em LaTeX

3. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. A dotação orçamentária deste edital é oriunda da NE 2021NE002812 emitida a favor da FUNAPE, que após o processo seletivo será a responsável pelo processo de pagamento ao bolsista.

3.2. O prazo de validade deste edital é de 10 (dez) meses, limitado à duração dos recursos dispostos no item 3.3

3.3. A dotação orçamentária disponível no presente edital é de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais)

3.4. O valor do auxílio/bolsa a ser concedido é de R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais) a serem pagas em 10 parcelas iguais e sucessivas.

4. DOS REQUISITOS E CONDIÇÕES PARA O(A) PROPONENTE

4.1. Requisitos Desejáveis listados nos subitens do item 2 serão objeto de análise curricular para fins de classificação e aprovação para a Entrevista Pessoal;

4.2. Local de trabalho e duração: O candidato selecionado atuará no Laboratório de Aprendizado de Máquina em Finanças e Organizações (LAMFO), no Campus Universitário Darcy Ribeiro – Asa Norte, Brasília/DF.

- 4.3. As atividades poderão ter início a partir da homologação do resultado final, estando condicionadas à convocação dos candidatos por parte da Coordenação conforme demandas específicas para a execução da pesquisa.
- 4.4. Prevê-se que as atividades possam ocupar de 80h mensais para os selecionados.
- 4.5. As atividades deverão ser desenvolvidas até 28/02/2023 em consonância com a execução do referido Projeto.
- 4.6. A jornada de trabalho exigida será preferencialmente remota e o horário de execução das atividades não deverá coincidir com a jornada normal do trabalho/aula do selecionado, preferencialmente, em observância à legislação vigente na UnB.
- 4.7. Todos os documentos obrigatórios listados abaixo deverão ser inseridos no processo SEI de solicitação, para que a proposta do(a) proponente seja habilitada para análise:
- 4.7.1. Currículo Lattes atualizado;
 - 4.7.2. Histórico escolar do curso de graduação;
 - 4.7.3. Declaração de aluno regular.
- 4.8. Ao submeter sua solicitação, o(a) proponente manifesta conhecimento dos requisitos e demais normas do presente edital.
- 4.9. O ADM não se responsabiliza pelo não recebimento de solicitação para inscrição por motivos de falhas técnicas de equipamentos, intermitências de conexões virtuais, congestionamento de linhas de comunicação, ou outros fatores que impossibilitem a transferência dos dados.
- 4.10. As informações prestadas no formulário, bem como a documentação apresentada, são de inteira responsabilidade do(a) proponente, que responderá por qualquer inveracidade.
- 4.11. Não será possível substituir os dados da solicitação após ser enviada.

5. SELEÇÃO DOS CANDIDATOS

- 5.1. Os interessados deverão enviar os currículos e documentos comprobatórios dos itens descritos nas seções 2.1, 2.2 e 4.7, a partir do dia 23/03/2022 até às 17:59 horas do dia 30/03/2022 para o endereço: vrcelestino@unb.br
- 5.2. Todos os documentos deverão ser enviados em formato PDF;
- 5.3. O número da Chamada deverá ser informado no campo assunto (Chamada Nº. xxxxxx);
- 5.4. Inscrições que não atenderem os requisitos serão desconsideradas.
- 5.5. O candidato deverá anexar:
- 5.5.1. Currículo Lattes atualizado;
 - 5.5.2. Histórico escolar do curso de graduação;
 - 5.5.3. Declaração de aluno regular.
- 5.6. Propostas com documentação incompleta ou inadequada serão desclassificadas.
- 5.7. A classificação das solicitações se dará conforme critérios acadêmicos:
- 5.7.1. Análise Curricular (50%);
 - 5.7.2. Entrevista - domínio da Ferramenta Python e experiência em projetos (50%);
- 5.8. O atendimento das solicitações será limitado aos recursos disponíveis no item 3.3.
- 5.9. A seleção de que trata esta Chamada Pública será realizada em 2 (duas) etapas de caráter eliminatório.
- 5.10. 1ª ETAPA – Avaliação de currículos

5.10.1. Toda a documentação entregue será analisada pela Comissão de Seleção, que atribuirá a pontuação conforme o item 5.7.1.

5.10.2. O candidato que obtiver pontuação inferior a 50% da pontuação máxima será eliminado.

5.11. 2ª ETAPA – Entrevistas online.

5.12. Somente serão convocados para a entrevista os candidatos selecionados na primeira etapa e que atenderem aos requisitos dispostos neste Edital;

5.12.1. A entrevista pessoal terá caráter CLASSIFICATÓRIO, e consistirá na arguição do(a) candidato(a) quanto à sua motivação, disponibilidade e conhecimento a respeito das posições a que se candidataram;

5.12.2. As entrevistas são avaliadas e pontuadas de acordo com o o item 5.7.2.

5.12.3. Os candidatos serão classificados de acordo com a pontuação final nas entrevistas. Entretanto, caso haja empate o candidato com maior Índice de Rendimento Acadêmico (IRA) será o selecionado;

6. DO CRONOGRAMA DE ATIVIDADES

DATAS	ATIVIDADES
23 a 30/03/2022	Período de solicitação
01/04/2022	Divulgação dos Candidatos Selecionados para a Entrevista
04 a 05/04/2022	Realização das Entrevistas
05/04/2022	Divulgação de resultado preliminar
06/04/2022	Apresentação de recurso
07/04/2022	Resultado final

7. DO REPASSE DE RECURSOS

7.1. A efetivação do pagamento se dará mediante depósito na conta corrente do beneficiário, de acordo com o cronograma de repasses e após o respectivo cadastro na FUNAPE.

8. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1. Para concorrer ao presente edital, o solicitante não poderá ter pendências junto a essa unidade em relação ao cumprimento das obrigações assumidas em editais anteriores.

8.2. Os casos não previstos neste edital, serão submetidos à análise do(a) Comissão de Seleção.

8.3. O presente edital poderá ser revogado ou anulado, a qualquer tempo, no todo ou em parte, seja por decisão unilateral do(a) ADM, seja por motivo de interesse público ou exigência legal, sem que isso implique direito à indenização ou reclamação de qualquer natureza.

8.4. O gestor do projeto responde solidariamente pelas informações prestadas e pelo processo seletivo realizado.

8.5. O presente edital entrará em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Victor Rafael Rezende Celestino, Professor(a) de Magistério Superior do Departamento de Administração da FACE**, em 16/03/2022, às 10:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Instrução da Reitoria 0003/2016 da Universidade de Brasília.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Araújo dos Reis, Professor(a) de Magistério Superior da FACE**, em 16/03/2022, às 10:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Instrução da Reitoria 0003/2016 da Universidade de Brasília.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.unb.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **7851610** e o código CRC **EED78207**.
